



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
21 DE OUTUBRO DE 2020  
ANO XXXIV | N° 7.820

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>24</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.993 de 20 de outubro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019 e Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.993/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.96	0.1.00	46.500,00		
	01.031.0018.250026	3.1.90.11	0.1.00		46.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>46.500,00</b>	<b>46.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>46.500,00</b>	<b>46.500,00</b>	

**DECRETO Nº 32.994 de 20 de outubro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.994/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.13	0.1.00	210.000,00		
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00		210.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.995 de 20 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SMS Nº 21.658/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.995/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0016.249400	3.3.90.39	2.1.00	27.474.000,00		
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	2.1.00	21.026.000,00		
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	2.1.00	1.500.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000.000,00</b>		

**DECRETO N° 32.996 de 20 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.464.000,00 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.996/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.1.01	20.803.000,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.37	0.1.01	3.431.000,00		
	12.365.0001.262200	3.3.90.37	0.1.01	2.230.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.01		10.264.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.1.01		8.000.000,00	
	12.365.0001.250500	3.1.90.04	0.1.01		3.200.000,00	
	12.365.0001.250500	3.1.91.13	0.1.01		3.200.000,00	
	12.365.0001.260500	3.1.90.04	0.1.01		700.000,00	
	12.365.0001.260500	3.1.91.13	0.1.01		1.100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>26.464.000,00</b>	<b>26.464.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>26.464.000,00</b>	<b>26.464.000,00</b>	

**DECRETO N° 32.997 de 20 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.464.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.997/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.2.20	10.264.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.20	8.200.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.2.20	8.000.000,00		
	12.365.0001.250500	3.1.90.04	0.2.20	3.200.000,00		
	12.365.0001.250500	3.1.90.11	0.2.20	1.200.000,00		
	12.365.0001.250500	3.1.91.13	0.2.20	3.200.000,00		
	12.365.0001.260500	3.1.90.04	0.2.20	700.000,00		
	12.365.0001.260500	3.1.90.11	0.2.20	600.000,00		
	12.365.0001.260500	3.1.91.13	0.2.20	1.100.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.2.20		24.360.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.20		6.803.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.37	0.2.20		1.870.000,00	
	12.365.0001.262200	3.3.90.37	0.2.20		3.431.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>36.464.000,00</b>	<b>36.464.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>36.464.000,00</b>	<b>36.464.000,00</b>	

**DECRETO N° 32.998 de 20 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6°, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art.1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.998/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	28.846.0016.290210	3.3.90.91	0.1.00	100.000,00	
	23.122.0002.263015	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETO N° 32.999 de 20 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual n° 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 32.999/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.2.21	10.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.21		8.200.000,00
	12.365.0001.250500	3.1.90.11	0.2.21		1.200.000,00
	12.365.0001.260500	3.1.90.11	0.2.21		600.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 20 de outubro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 08/09/2020, **ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MARIA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Pirajá – Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MAYARA FREITAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do CS Dr. Orlando Imbassahy, Tipo B3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IVONE TIMOTEO DA CONCEIÇÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/10/2020, **ROBERTO VIEIRA GAMA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Diretoria de Ações de Prevenção e Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ARNALDO SANTANA**.

**BORGES MENDES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **LETICIA LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Orçamento - Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MARIA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, B1, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Bariri, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/10/2020, **SOFIA LEONOR VON METTENHEIM**, do cargo em comissão de Gerente tipo IV, da Gerência de Projetos de Inovação – Diretoria de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 039/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, de 13.10.2020 a 27.10.2020, sem prejuízo das suas atuais atribuições, a Procuradora, **LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO**, matrícula 3062738, para substituir o Procurador, **CLAUDIONOR RAMOS NETO**, matrícula 3107769, na função de confiança de Chefe de Representação, Grau 64, da Procuradoria Geral do Município junto à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 040/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, de 13.10.2020 a 27.10.2020, sem prejuízo das suas atuais atribuições, o Procurador ANDRE VIEIRA FREIRE, matrícula 3152635, para substituir o Procurador ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA, matrícula 3097149, na função de confiança de Chefe de Representação, Grau 64, da Procuradoria Geral do Município junto à Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 041/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, de 15.10.2020 a 13.11.2020, sem prejuízo das suas atuais atribuições, o Procurador EDUARDO TELES DE OLIVEIRA, matrícula 3139508, para substituir o Procurador EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO, matrícula 3112103, na função de confiança de Chefe de Representação, Grau 64, da Procuradoria Geral do Município junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
16311/2000	LILIANA SILVA E ALMEIDA	3º
6469/2020	EDMI ASSUNÇÃO DA SILVA	7º

Salvador 20 de outubro de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
9024/1984	ISA RIBEIRO PINTO DA SILVA	1º E 2º(360 DIAS)
501/1997	ISA RIBEIRO PINTO DA SILVA	3º(180 DIAS)
8723/1996	LILIANA SILVA E ALMEIDA	2º(180 DIAS)
26688/2002	LILIANA SILVA E ALMEIDA	3º(180 DIAS)

Salvador, 16 de outubro de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
21031/2020	EDELTINO SOARES SOUZA	8º

Salvador 20 de outubro de 2020.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2020, ÀS 09:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64636-2018

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 392.2018 - ISS

NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS

RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64647-2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880139.2018 - ISS

NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS

RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27681-2019

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 236.2019 - ISS

NOTIFICANTE: MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS

RECORRENTE: IESSI PRODUÇÕES E EVENTOS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): DIEGO MONTENEGRO E OUTROS

RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2020, ÀS 09:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65973-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 391.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64610-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880138.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84661-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 388.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64655-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880135.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64651-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880143.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123149-2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 7103.2019 - ISS  
NOTIFICANTE: EDSON TELLES DA SILVA E OUTROS  
RECORRENTE: KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/11/2020, ÀS 09:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59673-2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 807.2019 - ISS  
NOTIFICANTE: KARLA LOPES BORGES DE MELO  
RECORRENTE: MAKRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA E OUTROS  
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64592-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 387.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65835-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880136.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64582-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880142.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65879-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 394.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65966-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880134.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65970-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880141.2018 - ISS  
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/11/2020, ÀS 09:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8129-2018  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 15.2019 - ISS  
NOTIFICANTE: IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
RECORRENTE: ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO ARAÚJO DE SENA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7641-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.290-5  
RECORRENTE: APO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2020, ÀS 09:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17767-2017  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 92.2017 - ISS  
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTRA  
RECORRENTE: AMARA BRASIL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LEONARDO VINICIUS SANTOS DE SOUZA  
RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 49206-2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 558.2019 - ISS  
NOTIFICANTE: DARCI ALMEIDA DURÃES E OUTRO  
RECORRENTE: JMC - SOCIEDADE MÉDICA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO E OUTRAS  
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 35910-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 364 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON E OUTROS  
RECORRENTE: CLIMABOM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): SAMAYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO N.º: 11360-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 73 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO N.º: 16828-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880010.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 11373-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 74 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO N.º: 16826-2018  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880011.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO MENDES CRUZ E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO N.º: 46399-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 512 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONSORCIO CSI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ISALBERTO ZAVÃO LIMA E OUTRA  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 2900-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 3 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: STAR AMBIENTAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO N.º: 1547-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 5 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: STAR AMBIENTAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1553-2017  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880004.2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: STAR AMBIENTAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23518-2019  
AINF SN N.º: 04900038492000200025226201934 - SIMPLES NACIONAL  
RECORRENTE: JCL - SMM TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/11/2020, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 66449-2018



NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 412 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA E OUTROS  
RECORRENTE: PERFIL GESTÃO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73196-2007  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3082.2007 - ISS  
NOTIFICANTE: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
RECORRENTE: MEDIAL SAÚDE S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e de acordo com a Resolução CMTI nº 05 de 10 de março de 2020, que cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de mapear a coleta e o uso de dados que tenham caráter pessoal e sugerir diretrizes de atuação conjunta a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de atender às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e considerando a Resolução CMTI Nº 06 de 29 de abril de 2020, que trata da primeira prorrogação:

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, bem como para apresentação das propostas ao Comitê, por 69 (sessenta e nove) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2020, tendo em vista a necessidade de finalização do mapeamento de dados e de outras ações que porventura sejam necessárias para o término dos trabalhos.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, NILTA MARIA DA SILVEIRA BARRETO, matrícula 3065882, em substituição a SIMARA RITA SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 3064457, a contar do dia 29 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

#### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 656, LOJAS 20,21 E 22, EDIFÍCIO SHOPPING

ITAIGARA - ITAIGARA

ÁLVARA SANITÁRIO: 514/2020

PROCESSO: 117324/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELE MAIARA DE OLIVEIRA E SILVA

Nº CONSELHO: CRF/BA - 003960

Salvador, em 16 de outubro de 2020

**LUIZA CÔRTEZ MENDES**  
Diretora de Vigilância da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 286/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 54266 2019 de 22/11/2019 referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-140**,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, Salvador - Ba, para **implantação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) CXIB - CAJAZEIRAS XI, modalidade greenfield**, para operar nos sistemas GSM, 3G e 4G, com potência máxima de 80W, localizado na Avenida Maria Cerqueira Lima, nº 47, Boca da Mata, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 12º52'43,06"S e 38º24'27,04"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. Fazer a correta destinação dos resíduos de construção decorrentes da implantação do site;

V. Apresentar Termo de Conclusão de Obras expedido pela SEDUR após a instalação dos equipamentos;

VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03;

VII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 287/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 45885

2018 de 24/09/2018 referente à Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-141,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, Salvador-Ba, para **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) CORPO DE BOMBEIROS (CP 87742), modalidade greenfield**, para operar nos sistemas WCDMA, LTE e GSM, com potência máxima de 73W, localizado na Travessa Teixeira Barros, nº 38, Campinas de Brotas, Salvador-Ba, sob coordenadas geográficas 12°59'6,92"S e 38°28'38,33"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Conclusão de Obras expedido pela SEDUR;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 288/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 15907 2020 de 26/06/2020, referente à Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-142,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **RIVALENO CARDOSO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF: 914.791.935-34, para **implantação e operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, com tancagem de 60 m<sup>3</sup>, em terreno com 4.765,00 m<sup>2</sup> e área ocupada de 296,07 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, 307, São Cristóvão Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'26,44"S, 38°22'54,67"O; 12°54'27,25"S, 38°22'55,73"O; 12°54'27,50"S, 38°22'54,08"O; 12°54'28,06"S, 38°22'55,12"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Informar acerca de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas;

II. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção na Área de Preservação Permanente (APP), sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento aos funcionários da obra quanto a esta restrição legal;

III. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprovação da implantação do sistema fossa - sumidouro com infiltração no solo, conforme projeto aprovado pela Empresa Baiana de Águas e

Saneamento (Embasa);

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar sanitários químicos, durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a fossa séptica seguida por sumidouro. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatórios da implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

V. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb);

VI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável Técnico, conforme CONAMA nº 307/2002 e alterações e Art. 21 da Lei Federal 12305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, conforme estabelecido na Resolução CEPRAM nº 3.965/2009, devendo realizar treinamentos e sempre manter atualizado;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) Certificado de Posto Revendedor de Combustíveis emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP; b) Contrato com a empresa distribuidora, se couber; c) Notas fiscais de aquisição dos equipamentos e dos tanques novos com os respectivos certificados de estanqueidade do fabricante; d) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

IX. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar, trimestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

X. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar, trimestralmente, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XIII. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XIV. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatórios da execução do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XVII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XVIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do posto;

XIX. Atender as recomendações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI, elaborado para o empreendimento;

XX. Seguir as seguintes recomendações: a) Instalar todos os equipamentos de controle recomendados pela NBR 13.786/05 da ABNT, para Postos Classe 1; b) Realizar o monitoramento intersticial, efetuado no espaço entre a parede interna dos tanques e a parede externa/contenção secundária, para detecção de possíveis vazamentos; c) Implantar os Equipamentos e tubulações do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC, de acordo com a NBR 13.783 da ABNT; d) Instalar e manusear os tanques subterrâneos de combustíveis, de acordo com as recomendações contidas na NBR 13.781 da ABNT; e) Implantar sistema de para-raios. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado das instalações dos equipamentos;

XXI. Dispor a ilha de abastecimento, área de descarga de combustíveis e área de troca de óleo lubrificante, de piso em concreto armado, com caimento para o sistema de drenagem, cujas canaletas de contenção deverão ser metálicas e estarem localizadas internamente à projeção da cobertura, e o fluxo direcionado para um sistema Separador de Água e Óleo - SAO. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório acompanhado de registros fotográficos;

XXII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo apresentar quando da renovação da Licença Ambiental, os relatórios de manutenção preditiva e preventiva dos equipamentos;

XXIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e quando da renovação da Licença Ambiental,

## PORTARIA Nº 289/2020

Laudos de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo - SAO. Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XXIV. Realizar a limpeza periódica do sistema Separadora de Água e Óleo - SAO, canaletas de contenção, SUMP's (câmaras de contenção), bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com frequência adequada para garantir a eficiência dos sistemas, devendo apresentar, anualmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos;

XXV. Apresentar, semestralmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante (se couber), óleo lubrificante usado (se couber), embalagens contaminadas (se couber), além dos restos de estopas, lixas, borras oleosas da SAO, entre outros resíduos. Estes documentos deverão ser emitidos por empresas especializadas;

XXVI. Destinar as borras dos separadores água/óleo e óleo usado e/ou contaminado para empresas rrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram Nº. 3656 de 25/08/2006;

XXVII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferencial a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XXVIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIX. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001;

XXX. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em Serviços - Formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XXXI. Manter sempre atualizado, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XXXII. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XXXIII. Apresentar, quando da renovação do posto, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, segundo a ABNT:NBR 13784, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA  
Secretário

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 14817 2020 de 04/06/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-143**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, a **RDP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 36.666.627/0001-23, Avenida Tancredo Neves, 450, Edf. Suarez Trade, 11º andar, sala 1101, Caminho das Árvores para **implantação de empreendimento imobiliário multiresidencial denominado Reserva do Parque Cabula**, que será composto por duas torres com 20 (vinte) pavimentos cada e um total de 220 unidades habitacionais, em um terreno com 7.162,74 m<sup>2</sup> de área total e 21.936,81 m<sup>2</sup> de área construída, na Alameda Zulmira, nº 100, Saboeiro, Salvador Ba, sob as coordenadas geográficas 12°57'35,99"S e 38°26'59,00"O; 12°57'36,25"S e 38°26'58,55"O; 12°57'38,15"S e 38°26'59,68"O; 12°57'38,98"S e 38°26'58,41"O; 12°57'39,24"S e 38°26'58,49"O; 12°57'39,83"S e 38°26'56,98"O; 12°57'39,70"S e 38°26'56,88"O; 12°57'39,82"S e 38°26'56,59"O; 12°57'41,42"S e 38°26'57,42"O; 12°57'40,44"S e 38°26'59,55"O; 12°57'40,21"S e 38°26'59,43"O; 12°57'39,36"S e 38°27'00,85"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar semestralmente, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

II. Destinar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas;

III. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente, após o início das obras, o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

IV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de 07:00h às 09:00h e das 17:00h às 19:00h, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

V. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) maximizar o uso dos materiais de corte, resultantes das etapas de terraplanagem, exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; d) somente adquirir material mineralógico proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações.

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18, que dispõe sobre as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção;

VII. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação;

VIII. Iniciar as obras do empreendimento somente após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação e dos Alvarás de Demolição e Construção emitidos por esta secretaria;

IX. Priorizar a absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;

X. Realizar o paisagismo, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XI. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação, e encaminhar, semestralmente, juntamente aos comprovantes da condicionante I;

XII. Informar acerca de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº 21/2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas audiovisuais inscritas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual;

II. Nomear os seguintes representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas inscritas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual

a. Ana Camila de Souza Esteves

b. André Pires Félix da Silva;

c. Filipe Brito Gama;

d. Glenda Nicácio;

e. Izabel de Fátima Cruz Melo

f. Larissa de Santos Andrade;

g. Luciana Kelly Pinho de Medeiros;

h. Maurício Lídio Bezerra;

i. Morgana Gama de Lima;

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção das propostas;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
15169/2020	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**

Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 135/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/10/2020 a 31/10/2020, a servidora ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 3105181, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição do titular ADEMIR DA SILVA SOUZA, matrícula 3108995, por motivo de licença médica.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de outubro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 133/2020**

República por ter saído com incorreções no DOM. n.º 7.812 de 10 a 13/10/2020, página 08.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.15, I, a, do Decreto n.º 27.731 de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir os seguintes Grupos de Trabalho, os quais terão por finalidade buscar e discutir melhorias relacionadas às áreas operacionais da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial no desempenho das suas atividades:

I - Grupo Área S1

a) JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, 3100600, Supervisor;

b) FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS, 3101659, Encarregado;

c) GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, 3101571, Encarregado;

d) GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS, 3100722, Encarregado;

e) GEORGE VASCONCELOS PLÁCIDO, 3100356, Encarregado.

II - Grupo Área S2

a) ANSELMO OLIVEIRA, 3100691, Supervisor;

b) BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO, 3101686, Encarregado;

c) EULINA DE ARAÚJO LOPES NETA, 3100291, Encarregado;

d) REGINALDO MODESTO SANTOS, 3100840, Encarregado;

e) JEFERSON SANTOS MELQUIADES, 3101155, Encarregado.

III - Grupo Área S3

a) OTONIELSON CORREIA REIS, 3101479, Supervisor;

b) JORGE LUIS LIMA MAIA, 3101124, Encarregado;

c) GLEIDSON PINTO DE SOUSA, 3100768, Encarregado;

d) ALEX MARINHO DE ALMEIDA, 3100825, Encarregado;

e) MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ, 3101125, Encarregado.

IV - Grupo Área S4

a) SILVANA MARIA MATOS SOUZA, 3100916, Supervisor;

b) ALBERT SILVA DOS REIS, 3112675, Encarregado;

c) JULIO CÉSAR DE GOES MOREIRA GOMES, 3100372, Encarregado;

d) RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, 3100650, Encarregado;

e) DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR, 3101579, Encarregado.

§ 1º Cada Grupo Operacional será presidido pelo respectivo Supervisor.

§ 2º Os servidores integrantes dos Grupos Operacionais somente estarão a eles vinculados enquanto estiverem ocupando as respectivas funções de confiança.

Art. 2º Os Grupos das Áreas 01, 02, 03 e 04 estarão subordinados diretamente à Coordenação de Operações de Proteção Patrimonial.

Art. 3º Constituir as seguintes Comissões, as quais terão por finalidade buscar e discutir melhorias referentes aos Equipamentos de Proteção Individuais utilizados pelos servidores e tratativas referentes aos materiais bélicos:

I - Setor de Materiais Estratégicos - SME

a) LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO, 3100611, Supervisor;

b) SERGIO VIANA DOS SANTOS, 3100982.

c) UILDMAN ALVES DE SANTANA, 3100829.

d) LUCAS GAMA PEPE, 3101144.

II - Segurança Institucional

a) BENEDITO DA SILVA NETO, 3101732, Supervisor;

b) CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, 3100434.

c) ELAINE MARIA SILVA SALES, 3100271.

III - Serviço de Inteligência

a) WILLIAM SILVA SANTOS, 3101043 Encarregado

b) FREDERICO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA, 3101003

c) LAIS CUNHA PEREIRA, 3101566

IV - Serviço de Ouvidoria

a) ARLINDO NERY DE SANTANA NETO, 3100877.

b) VALNISIO DE OLIVEIRA, 3100894.

c) AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS, 3100902

§ 1º Os servidores integrantes das Comissões somente estarão a elas vinculadas enquanto estiverem ocupando as respectivas funções de confiança.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de outubro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
684/2020	SIMONE MARIA ALCANTARA DA SILVA	4º

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
13914/2020	MARIA DE FATIMA GADELHA MARTINS	8º

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**REGINALDO SANTOS GALVÃO**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Publicado no DOM do dia 17 à 19/10/2020**  
**Republishado por conter incorreções.**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 31.888 de 04/12/2019, com base na Lei Federal N.º 8.666/1993, alterada pela Lei Federal N.º 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal N.º 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal N.º 8.421/2013, Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 10.024/19, Decreto Municipal N.º 32.562/2020, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ/PMAT N.º 005/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de sistema de gerenciamento das informações utilizadas para apuração do Índice de Valor Adicionado (IVA) do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), gerado no município de Salvador, para fins de apuração dos dados que compõem o seu índice de participação deste Município na repartição da arrecadação do ICMS no Estado da Bahia. A presente contratação inclui em seu escopo os serviços de: a) importação de dados, customização, parametrização, integração e implantação; b) licenciamento, manutenção corretiva; c) habilitação de usuários; d) repasse de conhecimento; e) manutenção do sistema.

**PROCESSO N.º: 47.846/2019;**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 20/10/2020 até às 14:00h do dia 04/11/2020 (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2020 às 14:00h (horário de Brasília);

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 04/11/2020 às 14:30h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 16 de outubro de 2020.

**GEORGE MELO BARRETO**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 200/2020 - PROC: 242/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de vestuário (COLETES) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/11/2020; abertura no dia 06/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 199/2020 - PROC: 2297/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de materiais e utensílios de limpeza (SACO PARA LIXO DOMÉSTICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/11/2020; abertura no dia 05/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 154/2020 - PROC: 263/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para impressos gráficos (ENVELOPE SACO PARA PONTUÁRIO) - SMS.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
A VIEIRA SERVICOS	01	R\$ 147.000,00
	02	R\$ 49.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 201/2020 - PROC: 2204/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de cordas, cabos de fibras e barbantes (GIZ DE CERA, GRAMPO, PRANCHETA, TESOURA, ISOPOR E MASSA PARA MODELAR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/11/2020; abertura no dia 05/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 194/2020 - PROC: 1556/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de produtos alimentícios (LEITE, IOGURTE E PROTEÍNA DE SOJA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/11/2020; abertura no dia 04/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 04/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

**EMPRESA:** LAPA DIAS COMERCIO DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA  
**CNPJ:** 04.474.570/0001-74  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação  
**PROCESSO N.º**10711/2020

**OBJETO:** aquisição equipamento fotográfico NIKON D7500 (CORPO).  
**PARECER:** RPGMS 13 de outubro de 2020  
**AMPARO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.262100, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 01.01  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/10/2020

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2020

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2020**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS.  
**Processo n.º** 1.929/2020  
**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/11/2020 até às 09:00 horas do dia 16/11/2020-SMS**  
**Abertura das Propostas:**16/11/2020 às 09:00 horas  
**Sessão de Disputa dos Preços:**16/11/2020 às 11:30 horas

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 304/2020**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**Processo n.º** 12.116/2020  
**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/11/2020 até às 09:00 horas do dia 17/11/2020-SMS**  
**Abertura das Propostas:**17/11/2020 às 09:00 horas  
**Sessão de Disputa dos Preços:**17/11/2020 às 09:30 horas

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 305/2020**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**Processo n.º** 11.677/2020  
**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/11/2020 até às 09:00 horas do dia 18/11/2020-SMS**  
**Abertura das Propostas:**18/11/2020 às 09:00 horas  
**Sessão de Disputa dos Preços:**18/11/2020 às 09:30 horas

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 306/2020**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
**Processo n.º** 9.142/2020  
**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/11/2020 até às 09:00 horas do dia 20/11/2020-SMS**  
**Abertura das Propostas:**20/11/2020 às 09:00 horas  
**Sessão de Disputa dos Preços:**20/11/2020 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 16 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 263/2020**  
**Processo n.º** 12.267/2020  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO EM CARRETA, TIPO CEGONHA, DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE

ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SALVADOR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PARANHOS & RAMOS TRANSPORTES LTDA - ME	01	105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>105.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2020.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 307/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

**Processo n.º** 6.731/2020

**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/11/2020 até às 09:00 horas do dia 24/11/2020-SMS**

**Abertura das Propostas:**24/11/2020 às 09:00 horas

**Sessão de Disputa dos Preços:**24/11/2020 às 09:30 horas

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 308/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Processo n.º** 7.748/2020

**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/11/2020 até às 09:00 horas do dia 25/11/2020-SMS**

**Abertura das Propostas:**25/11/2020 às 09:00 horas

**Sessão de Disputa dos Preços:**25/11/2020 às 09:30 horas

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 309/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Processo n.º** 10.253/2020

**Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/11/2020 até às 09:00 horas do dia 26/11/2020-SMS**

**Abertura das Propostas:**26/11/2020 às 09:00 horas

**Sessão de Disputa dos Preços:**26/11/2020 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 19 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2020**  
**Processo n.º** 11.568/2020  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA	01	6.795.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.795.000,00</b>

O lote 02 restou fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2020.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 7.818 de 17 a 19 de outubro de 2020, pág. 13.

### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 239/2020

Processo n.º 9.143/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL	02	5.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	03	539.370,00
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	05	107.973,00
	06	67.036,67
	07	12.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>732.279,67</b>

### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 239/2020

Processo n.º 9.143/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL	02	5.000,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	03	539.370,00
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	05	107.973,00
	06	67.028,00
	07	12.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>732.271,00</b>

Salvador, 19 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 276/2020 - Processo n.º 11.667/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/11/2020 até às 09:00 horas do dia 10/11/2020, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo n.º 1029/2019

Modalidade: Tomada de Preços - N.º 006/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa: Costa Empreendimentos Ltda., interpôs recurso administrativo contra o Resultado do Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços n.º 006/2020, estando o Recurso interposto à disposição, no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir da presente publicação.

Salvador, 20 de Outubro de 2020.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente COSEL/SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16; Decreto Municipal n.º 32.562/2020, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2020

LICITAÇÃO n.º 030/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de Protetores Faciais (chapa de PVC e chapa em poliestireno), com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/10/2020 às 10:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS 27/10/2020 às 10:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/10/2020, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de outubro de 2020

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2020

LICITAÇÃO n.º 029/2020

OBJETO: Aquisição de chapa de PVC cristal, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), cuja quantidade e especificações encontram-se descritas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2020 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2020 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 28/10/2020, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 20 de outubro de 2020

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### ERRATA DE RESUMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

No resumo da dispensa de licitação n.º 72, publicada no DOM n.º 7.819 de 20 de Outubro de 2020, referente ao Processo 13210/2020.

**Onde se lê:** "CNPJ: 42.032.052/0001-9".

**Leia-se:** "CNPJ: 42.032.052/0001-90".

Salvador, 20 de Outubro de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
C.N.P.J.: 29.142.745/0001-77  
Processo: 1306/2020  
Objeto: Material Permanente/Totem dispenser p/alcool gel 1L  
Projeto Atividade: 254400  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 011168/2020 - R\$ 5.071,00 - Data da Assinatura: 15.10.2020

Salvador, 20 de outubro de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 589/2020**

PROCESSO Nº 1465/2020.  
CONTRATO Nº 081/2016.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2015.  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LÓDI - IEL.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00	4.612,30

Salvador, 20 de outubro e 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 030/2020**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2015, pelo período de 12 (doze) meses, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015;  
Processo Nº.: 11709/2020;  
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR;  
CNPJ.: 13.927.801/0001-49;  
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A;  
CNPJ :00.000.000/0001-91;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora- 80.00.03 -EGM/SEFAZ;  
Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;  
Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro;  
Valor Global Estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);  
Amparo Legal: § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Data da Assinatura: 20/10/2020.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

Assinam:

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Município do Salvador

**MARCUS PAULO NEVES BRITO**  
Banco do Brasil S/A.

**LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 607/2020**

PROCESSO Nº 3111/2019  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	54.220,80
	254400			
	254500			
	263017			
SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14	185.706,34

Salvador, 19 de outubro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 610/2020**

PROCESSO nº 5106/2018  
CONTRATO nº 081/2018  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2017- CPL/SEARH.  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A  
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	31.459,13

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016**

PROCESSO Nº 1465/2020.  
CONTRATO Nº 081/2016.  
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para a execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados ao recrutamento para estágio educativo supervisionado, individual e coletivo (UNITP), de nível médio, técnico, superior e tecnólogo, com valor global de **R\$ 55.347,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, e valor estimado mensal de **R\$ 4.612,30 (quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos)**, tendo seu início em 20/10/2020 e término em 19/10/2021.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LÓDI - IEL.  
CNPJ/MF sob n.º 15.244.114/0001-54.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AFM: 2020011225**  
Nº PROCESSO: 3507/2020.2  
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A  
CNPJ: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: **30000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**  
VALOR: R\$ 2.325.600,00 (Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/10/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.



AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2020011157**

Nº PROCESSO: 5039/19

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: **7200 UN AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML.**

VALOR: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 20 de Outubro 2020.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE DE SOUZA  
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	CP	0,025

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 594/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 144/2020

PROCESSO Nº 4310/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 594/2020

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 16/10/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,71
02	HALOPERIDOL 1MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,159

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 615/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 176/2020

PROCESSO Nº 4374/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 615/2020

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 15/10/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MACKSUEL MOREIRA MEIRA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 1ML MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	AP	3,99

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 616/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 176/2020

PROCESSO Nº 4374/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 616/2020

CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 168/2020

PROCESSO Nº 4375/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 622/2020

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 15/10/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MACKSUEL MOREIRA MEIRA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORPROMAZINA 100MG. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	CP	0,21

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 635/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 159/2020

PROCESSO Nº 5006/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 635/2020

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 15/10/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	EXTRATO DE PLANTAS HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS. MARCA/FABRICANTE: NATULAB	CP	0,68

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 651/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 204/2020

PROCESSO Nº 6027/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 651/2020

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 15/10/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LORENA ARAÚJO DE ANDRADE  
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G MARCA/FABRICANTE: ABBOTT IRUXOL	BS	6,22

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 668/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2020  
PROCESSO Nº 5567/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 668/2020  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA  
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIPIRONA SÓDICA, 500MG DIPIRONA SÓDICA, 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CP	0,123

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 670/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2020  
PROCESSO Nº 5567/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 670/2020  
CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 28.911.309/0001-52  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ERIVELTO SILVA DAL COL  
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA MARCA: GEOLAB FABRICANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	CA	0,079

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 642/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2020  
PROCESSO Nº 19314/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanceta digital  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 642/2020  
CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.584.194/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 15/10/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FERNANDA JACINTHO AUGUSTO  
CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR 28G MARCA/FABRICANTE: GLUCOLEADER / TIANJIN HUAHONH TECHNOLOGY CO. LTD	UND	0,162

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 646/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 152/2020  
PROCESSO Nº 513/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para SAMU 192  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 646/2020  
CONTRATADA: SEA & NÁUTICA LTDA  
CNPJ: 70.994.140/0001-08  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 25/09/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARLENE AFONSO DE ANDRADE  
SEA & NÁUTICA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX	UND	89,16
02	CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA ADULTO MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	52,80
03	CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA INFANTIL MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UND	51,07

Salvador, 16 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 647/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 152/2020  
PROCESSO Nº 513/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para SAMU 192  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 647/2020  
CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 08.624.847/0001-59  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 25/09/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA  
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MACA SCOOP/ CONCHA/ TESOURA P/ RESGATE 150KG 1850 X 420MM SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UN	1.803,92

Salvador, 16 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 648/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 152/2020  
PROCESSO Nº 513/2020-2

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para SAMU 192  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 648/2020  
CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 08.624.847/0001-59  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 25/09/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA  
TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MACA SCOOP/ CONCHA/ TESOURA P/ RESGATE 150KG 1850 X 420MM SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: MARIMAR	UN	1.803,92

Salvador, 16 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 678/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 218/2020  
PROCESSO N° 8160/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 678/2020  
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 67.403.154/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR VERMELHA, 25 G. MARCA: COPCLASS FABRICANTE: CLASSICO	FR	20,29
02	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR 67, 78 G MARCA: BLUE DENT FABRICANTE: BLUE DENT	UND	19,23
03	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ROSA, 220G MARCA: BLUE DENT FABRICANTE: BLUE DENT	UND	24,15
04	POTE GRANDE DE VIDRO PARA RESINA MARCA: OGP FABRICANTE: OGP	UND	13,49
05	VERNIZ COM FLUÓR USO ODONTOLÓGICO MARCA: DUOFLUORID FABRICANTE: FGM	FR	15,72
06	REVELADOR DE PLACA EM PASTILHA MARCA: REPLASUL POTE C/120 FABRICANTE: IODONTOSUL	CX	9,96
07	SONDA EXPLORADORA PONTA RETA, USO ODONTOLÓGICO. MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UND	4,60
08	ESPELHO BUCAL N° 5 DE PRIMEIRO PLANO MARCA: MIRAGE FABRICANTE: BARASH	UND	3,25

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 680/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 218/2020  
PROCESSO N° 8160/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 680/2020  
CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FIO PARA SUTURA DESCARTÁVEL USO ODONTOLÓGICO SEDA AGULHADO 3-0. MARCA/ FABRICANTE: BC SUTURE	CX	24,96
02	FIO PARA SUTURA DE MONONYLON 4-0 MARCA/ FABRICANTE: BC SUTURE	CX	24,48
03	FIO PARA SUTURA DE MONONYLON 5-0 MARCA/ FABRICANTE: BC SUTURE	CX	24,48

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 681/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 218/2020  
PROCESSO N° 8160/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 681/2020  
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 06.171.908/0001-12  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUIS CARLOS DOS SANTOS  
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FIO PARA SUTURA DESCARTÁVEL USO ODONTOLÓGICO SEDA AGULHADO 3-0 MARCA/ FABRICANTE: TECHNEW	CX	26,26
02	FIO PARA SUTURA DE MONONYLON 4-0 MARCA/ FABRICANTE: TECHNEW	CX	26,25
03	FIO PARA SUTURA DE MONONYLON 5-0 MARCA/ FABRICANTE: TECHNEW	CX	26,25

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 682/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2020  
PROCESSO N° 5254/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 682/2020  
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUIZ ANTONIO FERNANDES  
CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 MARCA: POLYMED FABRICANTE: POLY MEDICURE	UND	0,825
02	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 MARCA: POLYMED FABRICANTE: POLY MEDICURE	UND	0,826
03	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 MARCA: POLYMED FABRICANTE: POLY MEDICURE	UND	0,826
04	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 MARCA: POLYMED FABRICANTE: POLY MEDICURE	UND	0,826
05	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 MARCA: POLYMED FABRICANTE: POLY MEDICURE	UND	0,837
06	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 MARCA: POLYMED FABRICANTE: POLY MEDICURE	UND	0,87

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 683/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2020  
PROCESSO Nº 5254/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 683/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSA GAZE 15 X 30CM MARCA/FABRICANTE: AMERICA	UND	1,85
02	CURATIVO ANTISÉPTICO TRANSPARENTE MARCA/FABRICANTE: MISSNER	CX	7,32
03	ESCOVA ENDOCEVICAL PARA USO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	PC	14,89

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 684/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2020  
PROCESSO Nº 5254/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 684/2020  
CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 03.669.239/0001-47  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 14/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MILTON NASCIMENTO DOS SANTOS  
PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 50UN MARCA/FABRICANTE: AMERICA / VALENTINA	PC	45,00

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 685/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2020  
PROCESSO Nº 5254/2020.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 685/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 15/10/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: GRAMMA CRUCIS	UND	1,01
02	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: GRAMMA CRUCIS	UND	1,01

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
03	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: GRAMMA CRUCIS	UND	1,01
04	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: GRAMMA CRUCIS	UND	1,02
05	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 MARCA/FABRICANTE: GRAMMA CRUCIS	UND	1,02
06	DISPOSITIVO PARA ACESSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 MARCA/FABRICANTE: GRAMMA CRUCIS	UND	1,02
07	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 50UN MARCA/FABRICANTE: AMERICA	PC	57,60

Salvador, 19 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016**

PROCESSO: Nº 12492/2016  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, em caráter excepcional, por mais 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 11/09/2020 e término em 07/11/2020, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: IGH - Instituto de Gestão e Humanização  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Brito Bittencourt**

Salvador, 19 de outubro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 085/2018**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 085/2018, celebrado em 15/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14187/2019  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/11/2020 até 31/10/2021**, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de **Angiologia e Cirurgia Vascular**, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 39.276,24 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** e o valor global de **R\$ 471.314,88 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 275/2020  
AFM Nº: 10251/2020 - R\$ 12.000,00- DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO  
CNPJ: 73.849.952/0001-58

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza  
PROCESSO: 275/2020  
AFM Nº: 10249/2020 - R\$ 12.000,00- DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO  
CNPJ: 73.849.952/0001-58

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 22068/2019  
AFM Nº: 10269/2020 - R\$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020  
CONTRATADA: BRUNO DA R DIAS DISTRIBUIDORA - EPP

CNPJ: 21.739.923/0001-30

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 11001/2019

AFM Nº: 10270/2020 - R\$ 32.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

CONTRATADA: MD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.415.690/0001-69

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 17003/2019

AFM Nº: 10271/2020 - R\$ 2.591,60 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 33903010 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 23362/2019

AFM Nº: 10273/2020 - R\$ 80.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento básico complementar

PROCESSO: 9551/2019

AFM Nº: 10363/2020 - R\$ 178.136,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 08 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos de limpeza

PROCESSO: 1306/2020

AFM Nº: 10505/2020 - R\$ 2.305,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 29.142.745/0001-77

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 449052 - Fonte de recurso 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 1364/2020

AFM Nº: 10755/2020 - R\$ 307,92 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 234/2020

AFM Nº: 11085/2020 - R\$ 33.626,88 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ: 73.849.952/0001-58

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: IMPRESSOS GRÁFICOS

PROCESSO: 240/2020

AFM Nº: 11183/2020 - R\$ 17.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 9608/2019

AFM Nº: 11187/2020 - R\$ 22.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.513.899/0001-71

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 20 de outubro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AFM Nº: 2020011287, PUBLICADO NO DOM Nº 7.819, DO DIA 20 OUTUBRO DE 2020, PÁG.14.

#### ONDE SE LÊ:

R\$ 65.875,81 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

#### LEIA-SE:

R\$ 77.597,72 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO Nº 05/2020-FMLF PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 16 OUTUBRO/20 - PÁGINA 18.

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 05/2020".

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 07/2020".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de outubro de 2020.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DE CONTRATO DE Nº 005/2020

Contrato nº 005/2020

Processo Eletrônico nº 19691/20

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Manuel de Jesus

CPF/CNPJ: 164.344.715-72

Objeto: Prestação de serviços de revisão e manutenção hidráulica na sede da Fundação Gregório de Mattos, no Teatro Gregório de Mattos, no Espaço Cultural da Barroquinha, Casa do Benin, Biblioteca Denise Tavares e Biblioteca Edgard Santos..

Prazo do Contrato: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)  
Data da Assinatura: 19/10/2020

Salvador, 20 de outubro de 2020

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 553/2020

PROCESSO nº 471/2020

INEXIGIBILIDADE nº 512/2020

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em serviço de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para a participação de servidores no Seminário Nacional "7º Contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos" que ocorrerá entre os dias 26 a 30 de outubro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº02/2020 do Contrato nº377/2019, publicado no DOM n.º 7.704, de 27 a 29 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de 28 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016.

LEIA-SE: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de 28 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R\$2.566.207,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sete reais), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 377/2019, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CREENCIANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CREENCIADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.491.623/0001-44

PROCESSO: 2552/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2020

CREENCIAMENTO Nº: 01/2020

OBJETO: Constitui objeto deste termo de autorização para que a CREDENCIADA exerça, no âmbito da

**zona sul**, no Município de Salvador, a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na cidade do Salvador, mediante adesão e especificações técnicas contidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.025.437,50 (dez milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

**SUBAÇÃO:** 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art.38, e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

**PARACER ASJUR N.º:** 242/2020.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05 de outubro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2020.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CREDENCIANTE**

ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA

ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA MEDRADO FILHO

**CREDENCIADA**

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RETIFICAÇÃO

**No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato nº 024/2019, publicado no DOM nº 7.818, pág. 21, de 17/10 a 19/10/2020:**

Onde se lê:

...O valor global contratado permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 1.663.762,43 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Leia-se:

...O valor global contratado soma R\$ 1.852.287,46 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
77757/2015	26092600191	ERNANI RODRIGUES DA SILVA
37285/2015	4527900171	AIRTON LUZ DA HORA
118235/2014	14748500114	PASCOAL MANDARINO NERY
30894/2020	71815600177	BRUNO LOBO VAZ DE CARVALHO
305832020	71920200194	DANIELLA BRANDÃO BARRETO
33224/2020	73316800124	ROSANA FLORA RIBEIRO FREMPONG
31561/2020	27928200339	ANDRE PAVIE COSTA ARAUJO

Salvador, 20 de outubro de 2020

**DILSON TANAJURA MOREIRA**

CCD- Coordenadoria de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material odontológico.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 292/2020 - PROC. Nº 18410/2020;**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 294/2020 - PROC. Nº 15026/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 305/2020 - PROC. Nº 19948/2020;**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 306/2020 - PROC. Nº 19951/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

#### RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011 e a Lei Municipal 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019

Processo n.º 15966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES CREDENCIADOS

Nº PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
14.403/2020	3262006	AMIGOS ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL E EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA LTDA.
14.405/2020	9620443	LABPAT LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA LTDA.
14.401/2020	9504060	INTERMÉDICOS SAÚDE OCULAR LTDA.
14.379/2020	9205829	LO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Nº PROCESSO	Nº CNES	PRESTADORES
14.375/2020	0218375	INTERAÇÃO PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E PSICOPEDAGOGIA LTDA.
14.384/2020	9720499	CDI CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
14.377/2020	9990658	CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO QUEIROZ LTDA.
14.388/2020	6594484	CLISE CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
14.390/2020	3374386	FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA INSTITUTO DO CÉREBRO.
14.393/2020	0249467	FISIONEFRO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADO.
14.391/2020	9326073	DOUTORES INSTITUTO DA SAÚDE LTDA.
14.395/2020	6439969	SALVADOR EYE CLINIC INSTITUTO OFTALMOLÓGICO LTDA.
14.398/2020	9514732	CENTRO MÉDICO CAJAZEIRAS LTDA.
14.399/2020	9139915	CLIMED LUNA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
14.397/2020	3209431	PROVER OFTALMOLOGIA E CIRURGIA ESPECIALIZADA.
14.386/2020	3071995	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TORRES LTDA.
18.959/2020	3315525	CECOBA - CLÍNICA DE ECOGRAFIA DA BAHIA

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**EDER DE CARVALHO LIMA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

**COMUNICADO**

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 911/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.232/2016, alterado pelo Decreto n.º 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 012/2020, Processo Administrativo SMS n.º 8055/2020, cujo objeto é a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica/Multicentro de Saúde de Escada, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados

no Chamamento Público, conclui que as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos participantes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA INSTITUTO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER - GACC, necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia 26/10/2020, às 16:00 horas para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: chamamento.saude@salvador.ba.gov.br. O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na sala da COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edf. Caramuru, n.º 03 - 6.º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LEYDIANE FERREIRA MIRANDA	37.151.528/0001-71
RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.716.473/0001-01
JLA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES	34.334.591/0001-55
CEBLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.948.485/0001-97

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de Outubro de 2020.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria n.º 400/2019

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS**

A Comissão Eleitoral, através de seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, **anuncia a retomada do calendário das eleições sindicais do SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, suspenso por medida imperativa decorrente da necessidade de colaborar com as estratégias traçadas pelas autoridades sanitárias locais visando o combate à proliferação do novo coronavírus, nos termos do comunicado publicado pelo Presidente da entidade na edição do dia 06/04/2020 do Diário Oficial do Município. Assim, com a retomada gradual das atividades presenciais nesta Capital, ainda sob forte vigilância dos protocolos sanitários de segurança, ficam CONVOCADOS todos os associados do SINDIFAM em dia com suas obrigações sociais e aptos a votar, para participarem da Eleição Sindical, nos termos dos artigos 50 e seguintes do Estatuto Social, ficando aberto o prazo para registro de chapas a contar da data da publicação deste edital, tendo como prazo fatal o dia **06/11/2020 (sexta-feira)**. O pedido de registro de chapa/candidatura deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral e ocorrer na Secretaria da sede administrativa do SINDIFAM,

situada nesta Capital na Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos, salas 01, 09 e 10, Centro, CEP: 40.020-320, com horário de funcionamento das 09hs às 17hs. A Eleição do SINDIFAM será realizada para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, para exercerem mandato relativo ao período de 01/01/2021 a 31.12.2023. **A eleição será realizada nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2020, das 09h às 17hs**, em 02 (duas) urnas fixas (nos seguintes locais: na sede do sindicato e no prédio-sede da SEFAZ/Salvador, situado na R. das Vassouras, 01 - Centro, Salvador/BA, 40020-020) e 01 (uma) urna itinerante. A Comissão Eleitoral fará a apuração e proclamará o resultado logo após o encerramento do último dia de votação.

Salvador/BA, 20 de Outubro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.